

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.570, DE 2017

Reconhece a competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado AFONSO HAMM

Relator: Deputado JOSE STÉDILE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise pretende reconhecer a competição Freio de Ouro, realizada no Rio Grande do Sul, como manifestação da cultura nacional.

A iniciativa, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade jurídica e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei que ora examinamos tem o objetivo de promover o reconhecimento oficial da competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.

O “Freio de Ouro” é conjunto de provas da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos (ABCCC), com origem na cidade de Jaguarão, no Rio Grande do Sul, em 1977.

Desde então, o “Freio de Ouro” tem sido realizado a cada ano, no Rio Grande do Sul, exclusivamente com cavalos da raça Crioula, consolidando-se como uma das importantes tradições gaúchas. O torneio, que iniciou de forma modesta, reunindo poucos criadores de municípios vizinhos, na forma como se organiza hoje, engloba doze etapas classificatórias – sendo duas delas internacionais – por onde passam mais de mil animais.

A competição envolve duas grandes etapas: a Morfologia – avaliação do padrão racial e características como equilíbrio e leveza; e a Prova Funcional – avaliação do desempenho do animal em atividades derivadas das lidas do campo. Nessa etapa, tarefas do dia-a-dia são reproduzidas, nas pistas para que sejam avaliadas as habilidades do cavalo e do cavaleiro.

A raça de Cavalos Crioulos foi trazida ao Brasil pelos colonizadores espanhóis e é considerada hoje a maior raça de equinos do grande Estado sulista. Após quatro séculos de adaptação e de evolução, esses cavalos possuem hoje características únicas e próprias da raça na América do Sul. Por sua longevidade e rusticidade, o cavalo crioulo é muito utilizado nos trabalhos pesados relativos à lida com o gado. Em 2002, o Cavalo Crioulo foi reconhecido, pela Assembleia do Estado, por meio da Lei nº 11.826, como “animal símbolo do Rio Grande do Sul”.

A competição do “Freio de Ouro” é celebração viva da tradição gaúcha de amor aos cavalos e à terra. Tem raízes históricas que remetem à colonização do sul do País e à construção da nação brasileira. O valor simbólico do evento para as comunidades locais e para a cultura nacional nos parece, sem dúvida, significativo. Certamente esse valor justifica o interesse público em reconhecê-lo como manifestação da cultura nacional.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.570, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado JOSE STÉDILE
Relator